



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO TREINAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CUMPRINDO O DISPOSTO NA LEI, NESTE ATO PROCEDO A ATUAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONTENDO PÁGINAS NUMERADAS DE Nº 01 A Nº 93 E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO, DE AUTUAÇÃO PARA QUE SURTAS OS EFEITOS LEGAIS.

CAMPO MOURÃO/PR, 25 DE JANEIRO DE 2024

NOME: JARDEL ALEXANDRE LISBOA

ASSINTURA: _____

Página de assinaturas



Jardel Lisboa
733.780.031-20
Signatário

HISTÓRICO

- 25 jan 2024**
11:34:12  **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br)
- 25 jan 2024**
11:34:44  **Jardel Alexandre Lisboa** (E-mail: jardellis@gmail.com, CPF: 733.780.031-20) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 25 jan 2024**
11:34:44  **Jardel Alexandre Lisboa** (E-mail: jardellis@gmail.com, CPF: 733.780.031-20) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil





PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Ao

Setor de Compras/Licitações/Contratos

Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024

Setor Solicitante: Coordenador de Redes

Responsável: Orlando Augusto Baggio

Prezado, encaminho solicitação para início de processo licitatório para contratação de empresa especializada em ministrar palestra e cursos, de forma presencial, relacionados a saúde emocional para os municípios consorciados e Ciscomcam.

Justificativa: A capacitação dos profissionais consiste em possibilitar aos colaboradores o desenvolvimento de habilidades socio emocionais para atendimento dos usuários e também para resolução de conflitos, desenvolvendo ferramentas para gestão da inteligência emocional, diminuição de ansiedade e comunicação assertiva.

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES


ORLANDO AUGUSTO BAGGIO
Coordenador de Redes CISCOMCAM/QualiCIS

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página de assinaturas



Orlando Scholz
024.077.349-71
Signatário

HISTÓRICO

- 25 jan 2024**
11:35:13  **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br)
- 25 jan 2024**
11:36:31  **Orlando Augusto Baggio Scholz** (E-mail: orlandoscholz@hotmail.com, CPF: 024.077.349-71) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.115 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 25 jan 2024**
11:36:35  **Orlando Augusto Baggio Scholz** (E-mail: orlandoscholz@hotmail.com, CPF: 024.077.349-71) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.115 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, conforme Edital 06/2022.

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Processo Administrativo nº 10

Modalidade: Inexigibilidade

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.014.10.302.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023 – Publicado em: 13/01/2023

Página de assinaturas



Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

- 25 jan 2024**
11:35:46  **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30)
- 25 jan 2024**
11:55:06  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 25 jan 2024**
11:55:06  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil





PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 10

Data do Processo Administrativo: 25/01/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.014.10.302.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002; 01.014.10.302.0014.2.022; 01.019.10.302.0019.2.028
- b) Despesa sob nº.: 339039
- c) Desdobramento n.: 65:99
- d) Fonte sob nº. : 01001
- e) Reduzido sob nº.: 06; 62; 78

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024

Alexandre Sebastião dos Santos
Contador

Página de assinaturas



Alexandro Santos
019.886.109-58
Signatário

HISTÓRICO

- 25 jan 2024**
11:59:42  **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br)
- 25 jan 2024**
15:20:53  **Alexandro Sebastião Dos Santos** (E-mail: alexandro_s_s@hotmail.com, CPF: 019.886.109-58) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 25 jan 2024**
15:20:57  **Alexandro Sebastião Dos Santos** (E-mail: alexandro_s_s@hotmail.com, CPF: 019.886.109-58) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscocomcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, conforme Edital 06/2022

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Processo Administrativo nº 10

Modalidade: Inexigibilidade

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
TREINAMENTO							
8594	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	200	12	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00	33.90.39	65:99
TOTAL					R\$	180.000,00	

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024

Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

Página de assinaturas



Leandro Avila

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...

Signatário

HISTÓRICO

- 25 jan 2024**
11:36:33  **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br)
- 25 jan 2024**
11:37:12  **Leandro Roque Avila** (Empresa: *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO*, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 25 jan 2024**
11:37:12  **Leandro Roque Avila** (Empresa: *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO*, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, conforme Edital 06/2022

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Processo Administrativo nº 10
Modalidade: Inexigibilidade
Prazo de Entrega: 365
Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qty.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
TREINAMENTO							
8594	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	200	12	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00	33.90.39	65:99
TOTAL					R\$	180.000,00	

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2024.02.06 11:31:33 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE I		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio		
Dotação Orçamentária*	0100110302000120023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	180.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	25/01/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 51789680930 ([Logout](#))



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de contratação
Portaria 03/2024 – Publicado em: 12/01/2024



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico inicial acerca da minuta de edital e demais documentos do Credenciamento – Chamamento Público nº 06/2022 –, por meio da modalidade de Inexigibilidade de licitação, visando à contratação de pessoa jurídica que ministre palestras, capacitações e treinamentos em atendimento aos servidores públicos atuantes na área da saúde dos Municípios Consorciados.

Verifica-se que consta aos autos requisição formulada pela Coordenação do consórcio, justificativa da necessidade dos serviços a serem contratados, bem como parecer contábil demonstrando que existe dotação orçamentária disponível para custeio da presente contratação.

O credenciamento como forma de chamamento público para contratação de empresas interessadas a prestarem serviços de capacitação em atendimento ao Cis-Comcam na forma constante da minuta de edital é admitido conforme art. 6º, XLIII e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, o Acórdão nº 1605/21 - Tribunal Pleno do TCE-PR (processo nº 237952/20) expressa que é possível de acordo com a necessidade administrativa no caso concreto, o gestor optar pela contratação de pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), pois não há vedação legal específica.

Sendo assim, considerando que foram observadas as regras do parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/21, sou **favorável** a publicação do edital nos presentes termos.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 22 de novembro de 2022.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico acerca de solicitação de prorrogação de prazo referente ao Edital de Chamamento Público nº 06.2022, que visa o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de palestras, capacitação e treinamento em habilidades sócio emocionais, e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos, em atendimento aos municípios consorciados.

Em análise do contrato administrativo em questão, constata-se que o mesmo prevê em sua Cláusula 13.2 a possibilidade de prorrogação de prazo por meio de termo aditivo.

Partindo desta premissa, passo a análise da solicitação conforme Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até a presente data o contrato administrativo teve duração de 12 (doze) meses, e, que o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que “os contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal”, assim, sou **favorável** à prorrogação solicitada pelo período de 12 (doze) meses.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 17 de novembro de 2023.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 EXERCÍCIO – 2022/2023

CADASTRAMENTO DE PROFISISONAIS PARA MINISTRAR PALESTRAS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISCOMCAM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM, torna público aos interessados por meio deste Chamamento Público que estará contratando empresas privadas que atuem na área de Palestras, Capacitação e Treinamento, sem caráter de exclusividade, por meio procedimento de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam.

1. PREÂMBULO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde (Participação de Instituições Privadas no SUS), Lei Estadual nº 15.608/07 (Licitações e Contratos PR), Decreto Estadual nº 4.507/09 (Regulamento de Credenciamentos PR), Decreto Estadual nº 4.732/09 (Alterações no Decreto nº 4.507/09), Resolução nº 1613/2001- CFM (Fiscalização da Profissão - Medicina) e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a contratação de pessoas jurídicas empresas privadas que atuem na área de Palestras, Capacitação e Treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais**, conforme Portaria 45/2022 que incluiu o item em na TABELA DE VALORES DO CISCOMCAM conforme abaixo:

Descrição	Valor	Un	Sistema IDS	Especialidade	Classificação
Serviço De Capacitação, Treinamento e Palestras na Área De Saúde	R\$ 900,00	Hora	Tabela 05	Outros Serviços Portaria 45/2022	90.04.01.175



2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1 Constitui objeto do chamamento público a criação de um cadastro de instrutores, por meio de pessoas jurídicas credenciadas, que poderão ministrar cursos, palestras, entre outras atividades de capacitação, na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais, por meio de procedimento de Inexigibilidade a ser publicado, para que as interessadas providenciem a documentação necessária constante neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023.

2.2 A capacitação dos profissionais consiste em possibilitar aos colaboradores o desenvolvimento de habilidades socio emocionais para atendimento dos usuários e também para resolução de conflitos, desenvolvendo ferramentas para gestão da inteligência emocional, diminuição de ansiedade e comunicação assertiva.

2.3 Os interessados que desejam participar do procedimento de inexigibilidade, deverão encaminhar a documentação pertinente abaixo elencada, devendo constar em sua proposta a quantidade de horas que pretendem ofertar.

2.4 O procedimento adotado para a contratação dos interessados será através de inexigibilidade, por meio de edital específico a ser publicado no órgão oficial Jornal Tribuna do Interior, bem como no site do Ciscomcam (www.ciscomcam.com.br) após a publicação deste Chamamento Público 06/2022.

2.5 A contratação será efetivada após o preenchimento dos requisitos de habilitação, os quais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

3.1 Poderão optar pelo credenciamento, toda e qualquer pessoa jurídica interessada, desde que comprovada que sua atividade é compatível com o objeto do presente Edital e que mantenham em seus quadros, profissionais habilitados de suas respectivas áreas, que gozem de boa reputação profissional e desde que atendidos os requisitos do item “**6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento de excelência aos pacientes.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

3.2 Poderão participar do procedimento de inexigibilidade as pessoas jurídicas inscritas com CNPJ ativo.

3.3 Não poderão participar do procedimento de contratação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da lei 14.133/21 e demais impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº.14.133/21.

3.4 Não poderão participar do procedimento de contratação os profissionais de saúde integrantes efetivos do quadro de pessoal do CISCOMCAM.

3.5 Não poderão participar do procedimento de contratação no caso de parentesco entre o integrante do quadro societário da empresa com algum servidor (efetivo ou comissionado) do órgão que efetue a contratação.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

4.1 Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento, de acordo com o processo de inexigibilidade a ser realizado nos moldes da Lei nº 14.133/21. Todo o processo que será regulado por esse Edital de Chamamento Público sendo valido a partir de sua data de publicação.

4.2 Conforme o item 13.1, o Chamamento Público ficará aberto aos interessados no período de 12 (dozes) meses, sendo a data inicial a da publicação 25/11/2022 e término 25/11/2023.

4.3 Os interessados poderão entregar a sua documentação no próximo dia útil posterior a publicação desse Edital de Chamamento Público.

4.4 O Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 meses, podendo o CISCOMCAM realizar mensalmente, ou sempre que necessário, o procedimento de inexigibilidade para a efetivação da contratação, desde que a documentação atenda aos requisitos do edital.

4.5 Considerando que o Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

4.6 O processo de credenciamento se dará da seguinte forma: publicação do edital de Chamamento Público, informando sobre a contratação, análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação, se de acordo com as diretrizes do edital, será adjudicado e homologado, confecção e assinatura do contrato de prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 meses.

4.7 Os interessados poderão entregar as documentações pessoalmente em envelope lacrado



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

diretamente no Ciscomcam, Rua Mamborê, nº 1542, CEP 87.302-140, em dias de expediente, de segunda- feira a sexta-feira das 08h00min às 12h0min e das 13h00min às 16h30min no departamento de compras e licitações e por meio digital, no endereço eletrônico compras@ciscomcam.com.br sendo todos as vias autenticadas com assinatura digital do socio administrador.

4.8 Qualquer pessoa poderá entregar a documentação para a empresa interessada, devendo se dirigir ao departamento de compras e licitações ao funcionário responsável pelo credenciamento, conforme item 4.7.

4.9 Os interessados em participar do processo de inexigibilidade, poderão ter acesso ao edital, após sua publicação, no site <http://www.ciscomcam.com.br/site/editais>, bem como solicitar pelo endereço eletrônico compras@ciscomcam.com.br ou nas dependências do CISCOCAM.

4.10 Em caso de solicitação presencial do edital, o interessado deverá trazer qualquer tipo de mídia (CD-ROM, PEN-DRIVE para gravação do edital, não podendo o edital ser impresso por qualquer servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.11 Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados abaixo ao Ciscomcam em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no seguinte endereço: Rua Mamborê, nº 1542, centro, Campo Mourão–PR, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
PESSOA PARA CONTATO:
E-MAIL PARA CONTATO:

4.12 Os interessados deverão entregar a documentação pessoalmente, via Correios, por email (desde que todas as vias esteja totalmente autenticados por assinatura digital, conforme item 4.7), no próximo dia útil posterior a publicação deste Edital de Chamamento Público a ser publicado no site www.ciscomcam.com.br e no órgão oficial do CISCOCAM Jornal Tribuna do Interior.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 A documentação deverá ser obrigatoriamente apresentada com a etiqueta (se for



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

por e-mail, a etique também tem que estar devidamente autenticada por assinatura digital, conforme item 4.7), indicada acima, envelope devidamente lacrado, documentação na ordem estabelecida no edital, os anexos devidamente preenchidos corretamente, datados, assinados pelo representante legal da empresa, conforme estabelece os anexos, sob pena de não recebimento do envelope até que seja regularizado.

5.2 Caso o interessado queira, os anexos poderão ser solicitados em seu formato Word para o devido preenchimento pelo e-mail: compras@ciscomcam.com.br.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Antes de começar a separar a documentação, recomenda-se ao credenciado que imprima o check-list (ANEXO VI) a fim de auxiliar na preparação da documentação.

6.2 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;

6.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

6.5 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

6.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.7 Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores

6.8 Cópia do CPF dos sócios administradores

6.9 Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo II**;

6.10 Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 14.133/21 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no **Anexo III**;

6.11 Declaração que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

6.12 Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento.

6.13 Cartão CNPJ;

6.14 Comprovante atualizado do endereço indicado no documento de constituição ou alteração da empresa.

6.15 Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresas constituídas junto as Juntas Comerciais, Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, tratando-se de empresas constituídas junto aos Cartórios de Pessoa Jurídica **ou** mesmo o relatório de “Consulta QSA / Capital Social” emitido no site da Receita Federal do Brasil, desde que acompanhado com os CPF dos titulares, sócios e representantes legais da Pessoa Jurídica, **emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias.**

6.16 **Em caso** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar o **Anexo V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.17 **Em caso** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da fazenda: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> ou de outro site público que efetivamente ateste a opção pelo simples, como o <http://www.sintegra.gov.br>

6.18 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.19 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.21 Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



6.23 Documentação Obrigatória do Instrutor.

A pessoa jurídica deverá indicar no Anexo I, o profissional que executará o (s) serviço (s) ora contratado (s), devendo anexar os seguintes documentos:

- 6.23.1 Cópia do RG;
- 6.23.2 Cópia do CPF;
- 6.23.3 Cópia do cartão SUS
- 6.23.4 Comprovante de endereço do profissional o qual prestará o serviço.
- 6.23.5 Curriculum vitae completo ou Currículo Lattes devidamente preenchido;
- 6.23.6 Autorização de uso de imagem e material didático, conforme **Anexo VI**;
- 6.23.7 Comprovação de experiência na área de conhecimento relativa ao(s) tema(s) escolhido(s). Anexar comprovante ou declaração em papel timbrado de Entidades, Instituições de Ensino ou empresas nas quais já tenha prestado serviços como **Palestrante, Instrutor, Professor**, com informações sobre: tema, período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento), modalidade (presencial ou EaD) e total de participantes (público em geral);

6.24 Documentos do responsável pelo faturamento:

- 6.24.1 Cópia do RG
- 6.24.2 Número do telefone celular e e-mail

6.25 Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade do anexo, devendo inserir os dados dos interessados em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento.

6.26 Qualquer das certidões, declarações ou documentos do interessado disponíveis via internet não serão impressos pelo CISCOMCAM, salvo nos casos de flagrante interesse público;

6.27 O Ciscamcam **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por documentação faltante. Os interessados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, entregar toda a documentação exigida no presente edital sob pena de não serem credenciados.

6.28 A documentação poderá ser entregue na forma de cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação por qualquer tipo de tabelionato ou qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, salvo quando a documentação for entregue por email em que todas as vias devem estar autenticadas com assinatura digital, conforme item 4.7;

6.29 Em caso de inclusão ou exclusão do profissional habilitado para prestação do serviço, deverá comunicar o Ciscamcam para que proceda a exclusão do profissional e a inclusão do novo profissional no contrato, enviando toda a documentação do novo profissional.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

6.30 A alteração será realizada após análise da documentação do profissional com posterior termo aditivo ao contrato.

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento será amplamente divulgado, com sua publicação no Jornal Tribuna do Interior, no site do Ciscamcam (www.ciscamcam.com.br), bem como acesso mediante solicitação pelos e-mail: compras@ciscamcam.com.br.

7.2 Os inscritos serão credenciados segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03, da documentação exigida no item “6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7.3 Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados;

7.4 Ressalta-se que é expressamente proibido a solicitação para qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação que analise a documentação antes do protocolo. Após o protocolo o membro da comissão poderá analisar a documentação, e se por ventura a documentação estiver incompleta, o membro procederá a devolução do envelope, não entregará o protocolo da entrega do envelope e solicitará ao interessado que regularize a documentação.

8. DO CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO.

8.1 As pessoas jurídicas serão cadastradas conforme critérios abaixo elencados:

8.2 Mediante demanda dos serviços, que por sua vez, é por parte dos municípios credenciados;

8.3 Sistema de rotatividade entre todos os credenciados, a partir da ordem de apresentação dos envelopes, junto ao setor de Licitação e Contratos;

8.4 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.5 A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

8.6 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CIS-COMCAM.

8.7 O Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento de excelência, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9. DOS VALORES.

9.1 A remuneração pela prestação dos serviços se dará de acordo com cada especialidade, exame, procedimento, consulta, podendo ser localizada acessando o link: http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/040722095253_t_de_valores_ciscomcam_por_especialidades_28062022_ultima.pdf.pdf

9.2 Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2022/2023.

9.3 O presente edital passa a surtir efeitos a partir de sua publicação, onde este edital é meramente informativo, devendo as partes aguardarem a divulgação do edital de inexigibilidade que será divulgado após este edital para protocolarem a documentação pertinente.

9.4 A prestação dos serviços obedecerá o período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado conforme termos aditivos.

9.5 Os contratos extraídos dos Processos Licitatórios de Inexigibilidade oriunda deste chamamento público poderão ser prorrogados por meio de termo aditivo acordado entre as partes, desde que estejam em consonância com parecer jurídico emitido pela instituição.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 Em caso de não apresentação das certidões indicadas acima, o pagamento não será retido, entretanto, o credenciado deverá apresentar as certidões as quais não apresentou no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento, podendo a Administração Pública rescindir o contrato pactuado.

10.2 O CREDENCIADO deverá enviar os boletos, pedidos e/ou requisições emitidas e autorizadas pelos Municípios, devidamente assinados e carimbados, sem rasuras, faturadas no período do primeiro até o último dia do mês, com pagamento a ser realizado até o último dia do mês subsequente.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

10.3 Não poderá em hipótese alguma ser inserido nas faturas para pagamento, os serviços os quais não foram realizados, sendo efetuado o pagamento apenas das palestras, eventos, capacitações devidamente realizados.

10.4 Os boletos que não atenderem as especificações do item anterior, serão GLOSADOS, e ficarão à disposição no setor de fatura para a retirada e correção por parte da clínica;

10.5 Após a conferência e posterior elaboração das planilhas pelo Setor de Faturamento do CIS-COMCAM, ficará disponível no site do CISCOMCAM (www.ciscomcam.com.br) os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal, na data estipulada pelo Setor de Contabilidade do Consórcio;

10.6 O CISCOMCAM não se responsabilizará por atraso na entrega das faturas e não se comprometerá em realizar pagamentos de forma acumulativa, de forma que, não comprometera o seu orçamento mensal, ficando o credenciado responsável para entregar as faturas nas datas determinadas;

10.7 A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS-COMCAM segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

10.8 Após a entrega do documento fiscal, a Tesouraria do CIS-COMCAM providenciará o pagamento através de transferência bancária, posterior ao repasse de Convênios Públicos, do Recurso SUS e de transferências dos Recursos Próprios dos Municípios consorciados;

10.9 É de responsabilidade do credenciado deixar claro todas as informações do faturamento na nota fiscal, especificando cada item/procedimento realizado;

10.10 O pagamento pelos serviços, ora credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde;

10.11 É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, bem como a indução para o serviço particular, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

10.12 Não serão realizados pagamentos com contratos vencidos, devendo o prestador se atentar ao vencimento de seu contrato para emissão do documento fiscal.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

11.1 O valor dos procedimentos sofrerá reajuste de acordo com a Resolução 07/2012 e suas alterações, também por outras Resoluções quando necessárias, devidamente publicada no jornal Tribuna do Interior, salvo se aprovado em Conselho Curador.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As dotações orçamentárias pertinentes a este chamamento público estarão consignadas no orçamento anual da entidade para os respectivos exercícios 2022/2023:

06	01.001.10.302.0001.2.001	33.90.39.00.0	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300.000,00
59	01.014.10.302.0014.2.019	33.90.39.00.0	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
77	01.019.10.302.0019.2.026	33.90.39.00.0	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.000,00

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO DE SERVIÇOS

13.1 O Chamamento Público entrará em vigor após a publicação deste edital órgão oficial do Ciscomcam, sendo ele o Jorna Tribuna do Interior, com prazo de vigência de 12 (doze) meses após a sua publicação.

13.2 O prazo de vigência será até 25/11/2023. Podendo ser prorrogado/aditivado conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CIS-COMCAM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21;

14.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CIS-COMCAM manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia e/ou ouvidoria, nas dependências do CIS-COMCAM.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E RESPECTIVO INSTRUTOR

15.1 Comparecer ao local de realização do curso com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

15.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.



15.3. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, aplicando obrigatoriamente a melhor técnica devida e contextualizada, incluindo a bibliografia, e encaminhá-lo com antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, aos profissionais inscritos.

15.3.1. A disponibilização do material poderá, a critério do Gestor e em condições de exceção, ser flexibilizada e/ou dispensada, a depender das características dos eventos, o que inclui, mas não se limita a, palestras de curta duração.

15.3.2. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar a versão atualizada em substituição a anterior.

15.4. Apresentar para cada curso ou palestra o respectivo programa;

15.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

15.6. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado em até 2 (dois) dias úteis da convocação, por e-mail. Não obtenha resposta no respectivo prazo, será considerada recusada, sendo o respectivo instrutor deslocado para o final da lista de convocação.

15.7. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando a Ética e Código de Ética, quando cabível, pertinente a sua formação profissional.

15.8. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados.

15.9 Cumprir na íntegra a agenda e programa acordados.

15.10. Além da elaboração do material a ser apresentado no evento, é de inteira responsabilidade do instrutor a sua produção intelectual, inclusive quanto aos devidos créditos ao uso de conteúdos e imagens de terceiros utilizados.

15.11. Não fazer propaganda e divulgação de terceiros de forma direta ou indireta, seja de produtos ou serviços, durante a prestação dos serviços, salvo devidamente aprovado.

15.12. Utilizar trajes, linguagem e tratamento adequados quando da realização dos serviços, levando-se em conta a instituição a qual está representando, o tipo de trabalho, o público alvo e os hábitos regionais.

15.13. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, inclusive para divulgações em matérias de interesse do contratante em seus canais de mídia;

15.14. Permitir a fiscalização dos serviços em todas as suas etapas, fornecendo os esclarecimentos e informações solicitadas.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

15.15. Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a impossibilidade de ministrar o curso, mediante justificativa. Se não acatada a justificativa e não sendo ministrado o curso pelo instrutor, haverá a exclusão do cadastro.

15.16. Participar das reuniões convocadas e responder os e-mails em até 24 (vinte e quatro) horas.

15.17. A pessoa jurídica contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, tributários, securitários e empresariais inerentes ao seu instrutor designado, não existindo qualquer vínculo empregatício com o contratante.

15.18. Manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados.

15.19. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para credenciamento.

15.20. Ministrar pessoalmente o curso para o qual foi convocado, sendo vedado a prestação do serviço por terceiro não convocado.

15.21. Restituir a ajuda de custo recebida e não utilizada nos prazos mencionados neste Termo.

16. DA DIVISÃO DAS PALESTRAS, CAPACITAÇÃO E EVENTOS.

16.1 Não será estipulado número limite de credenciados, podendo o Ciscomcam credenciar aqueles que protocolaram seus envelopes, desde que a documentação esteja de acordo com as especificações do edital.

16.2 A forma de divisão ficara por conta de cada Município, devendo o mesmo analisar a empresa que melhor lhe atenderá.

16.3 Os Municípios integrantes do Ciscomcam absorveram em números que lhe convierem, podendo direcionar aos credenciados dentro da sua cota disponibilizada.

16.4 Os credenciados poderão remarcar as capacitações e eventos desde que pré aprovado pelo Município solicitante.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Interior, site do Ciscomcam (www.ciscomcam.com.br), estará disponível também nas dependências do Ciscomcam com qualquer membro da comissão permanente de licitação.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

17.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (três) dias da data para entrega dos envelopes, devendo protocolar as razões de impugnação via correio, presencial ou no e-mail: compras@ciscomcam.com.br. A resposta às impugnações caberá à Comissão Permanente de Licitação vigente.

17.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data para entrega dos envelopes, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: : compras@ciscomcam.com.br ou recursoshumanos@ciscomcam.com.br. Os esclarecimentos serão prestados por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e de Inexigibilidade e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação dos documentos exigidos ou o princípio da isonomia.

17.6 A Comissão Permanente de Licitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

17.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções de que trata a Lei nº 14.133/21.

17.9 O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

17.10 Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03, ficará responsável por este procedimento de Chamamento Público para dirimir



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

quaisquer dúvidas e omissões quanto ao Edital, qualquer assunto que ultrapassar sua alçada será remetido a Autoridade Competente representada pela Coordenação do Ciscomcam e Assessor Jurídico da Presidência do Ciscomcam.

Campo Mourão, 25 de Novembro de 2022

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 050/21 de 20/10/2021

Fabiana Marques Fabro
Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 050/21 de 20/10/2021

Alexandro Sebastião dos Santos Membro Comissão
Permanente de Licitação
Portaria n° 050/21 de 20/10/2021

Joana Darc da Silva
Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 050/21 de 20/10/2021



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	n.º.....
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Responsável legal:	CPF nº
End. residencial:	nº
Cidade:	Estado:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
Telefone celular: ()	E-mail:

2 – INSTRUTOR A SER CADASTRADO	
Nome do Instrutor:	
CPF:	Vínculo com a PJ: Contratado () Proprietário ()
Endereço residencial:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
Telefone celular: ()	E-mail:
FORMAÇÃO Acadêmica (Graduação):	
FORMAÇÃO Acadêmica (Pós-graduação):	
FORMAÇÃO Acadêmica (Mestrado)	
() Especialista em:	
() Mestrando em:	
() Doutor em:	
Atual atividade profissional:	



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Disponibilidade para viagem: () sim () não

TOTAL de horas/treinamento/palestra ministrados nos últimos 03 (três) anos, **presenciais**, conforme documentos juntados: **Total horas**

3 – ÁREA DE INTERESSE (preencher os quadros abaixo com os temas que ofertará)

3.1 - Serviço De Capacitação, Treinamento e Palestras na Área De Saúde

- Atendimento Humanizado/inteligência emocional/ motivação/ foco
- Desenvolvimento Pessoal e Profissional
- Treinamento em habilidades socio emocionais e estratégicas de enfrentamento dos servidores Públicos
-
-
-

Banco:	Código do banco:	Agência:
Tipo de conta Jurídica	Operação:	Nº da conta:
Cidade e uf da agencia:		

Responsável Pelo Faturamento

Nome	CPF	Registro geral órgão emissor	E-mail	Telefone

Descrição	Valor	Un	Sistema IDS	Especialidade	Classificação
Serviço De Capacitação, Treinamento e Palestras na Área De Saúde	R\$ 900,00	Hora	Tabela 05	Outros Serviços Portaria 45/2022	90.04.01.175

Diante das informações acima prestadas, eu, _____, na qualidade de representante legal da _____, CPNJ nº _____, juntamente com o instrutor _____, CPF nº _____, declaramos como verdadeiras e demonstradas por meio dos documentos em anexo, bem como,



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

declaramos ter o pleno conhecimento e anuência aos termos do Edital de Credenciamento Público nº 006/2022 e solicitamos o credenciamento de _____ (especificar a quantidade de horas) horas de serviços de capacitação, treinamento e palestras na Área de Saúde conforme quadro acima.

Cidade, _____ / _____ /2022.

Assinatura Representante Legal

Instrutor (nome e assinatura)



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

A empresa (Razão Social da interessada), inscrita no CNPJ sob n° (número), sediada na Rua _____, n° _____, (bairro/jardim) na cidade de (cidade), através representante legal, (nome, RG e CPF), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO**

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: *DECLARAR*, para fins de participação neste procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nº CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
PARENTESCO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____,
expedida pela
_____, inscrito no CPF sob nº _____, Representante legal da _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo
ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa (**PROPONENTE**), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade inexigibilidade, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam – CISCOMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nº CNPJ

NOME REPRESENTANTE LEGAL

CPF REPRESENTANTE LEGAL

RG REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob as penas previstas na Legislação vigente, que eu, _____ nome completo do declarante, _____ nacionalidade, _____ estado civil, RG nº _____, (órgão emissor), UF, CPF nº _____, domiciliado à rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, município, UF; serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 006/2022, e autorizo a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional a quem quer que, eventualmente, venha a reclamar a sua autoria.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome do instrutor)
(CPF)



ANEXO VII
LISTA DE DOCUMENTOS

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

RESPONSÁVEL DO CNPJ:

RESPONSÁVEL DO DOCUMENTAÇÃO:

CONTATO:

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS e ANEXOS	SIM	NÃO
	DOCUMENTAÇÃO DO CNPJ		
6.2	Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I		
6.3	Registro comercial, no caso de empresa individual		
6.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores		
6.5	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício		
6.6	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.		
6.7	Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores		
6.8	Cópia do CPF dos sócios administradores		
6.9	Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo II		
6.10	Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 14.133/21 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no Anexo III		
6.11	Declaração que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no Anexo IV		
6.12	Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento		
6.13	Cartão CNPJ		
6.14	Comprovante atualizado do endereço indicado no documento de constituição ou alteração da empresa		
6.15	Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresas constituídas junto as Juntas Comerciais, Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, tratando-se de empresas constituídas junto aos Cartórios de Pessoa Jurídica ou mesmo o relatório de “Consulta QSA / Capital Social” emitido no site da Receita Federal do Brasil, desde que acompanhado com os CPF dos titulares, sócios e representantes legais da Pessoa Jurídica, emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias		
6.16	Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar o Anexo V –		



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
6.17	Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda		
6.18	Certidão Negativa da Receita Federal		
6.19	Certidão Negativa Estadual, independentemente de ter ou não, inscrição estadual		
6.20	Certidão Negativa Municipal, a qual, a sede do CNPJ está instalada		
6.21	Certificado de Regularidade do FGTS		
6.22	Certidão Negativa da Justiça do Trabalho		

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS DO INSTRUTOR	SIM	NÃO
6.23.1	Cópia do RG		
6.23.2	Cópia do CPF		
6.23.3	Cópia do cartão SUS		
6.23.4	Comprovante de endereço do profissional o qual prestará o serviço		
6.23.5	Curriculum vitae completo ou Currículo Lattes devidamente preenchido		
6.23.6	Autorização de uso de imagem e material didático, conforme Anexo VI		
6.23.7	Comprovação de experiência na área de conhecimento relativa ao(s) tema(s) escolhido(s). Anexar comprovante ou declaração em papel timbrado de Entidades, Instituições de Ensino ou empresas nas quais já tenha prestado serviços como <i>Palestrante, Instrutor, Professor</i> , com informações sobre: tema, período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento), modalidade (presencial ou EaD) e total de participantes (público em geral);		
DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO			
6.24.1	Cópia do RG		
6.24.2	Número do telefone celular e e-mail		

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: Carla Oliveira Apoio Administrativo LTDA		
Nome do Instrutor: Carla Daniele de Oliveira		
Nome Fantasia: Carla Oliveira Apoio Administrativo LTDA	CNPJ: 36.315.853/0001-60.	Vínculo com a PJ: Contratado () Proprietário (x)
CPF: 05984132940		
Endereço residencial: Rua Pioneiro Sergio Rodrigues de Carvalho	Bairro: Santos Dumont	n.º 236
Complemento:		Bairro: Santos Dumont
Cidade: Paranavaí – PR	Estado: Paraná	
Cidade: Paranavaí	Estado: Paraná	
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()	
CEP: 87.706-310	E-mail: carlaoliveiraapoioadm@gmail.com	E-mail: carlaoliveiraapoioadm@gmail.com
Telefone celular: (44) 998217021		
Responsável legal: Carla Daniele de Oliveira	CPF nº 05984132940	
FORMAÇÃO Acadêmica (Graduação): Enfermagem		
End. residencial: Rua Pioneiro Sergio Rodrigues de Carvalho	n.º 236	
FORMAÇÃO Acadêmica (Pos-graduação):		
1 - Unidade de Terapia Intensiva	Estado: PR	
Cidade: Paranavaí		
2 - Atenção Domiciliar		
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()	
FORMAÇÃO Acadêmica (Mestrado)		
Telefone celular: (44) 998217021	E-mail: carlaoliveiraapoioadm@gmail.com	
() Especialista em:		
() Mestrando em:		
() Doutor em:		
Atual atividade profissional: Empresária e Consultoria na saúde		
Disponibilidade para viagem: (x) sim () não		
TOTAL de horas/treinamento/palestra ministrados nos últimos 03 (três) anos, presenciais , conforme documentos juntados: Total horas		

3 – ÁREA DE INTERESSE (preencher os quadros abaixo com os temas que ofertará)
3.1 - Serviço De Capacitação, Treinamento e Palestras na Área De Saúde
<input checked="" type="checkbox"/> Atendimento Humanizado/inteligência emocional/ motivação/ foco
<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Pessoal e Profissional
<input checked="" type="checkbox"/> Treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores Públicos
<input checked="" type="checkbox"/> Capacitação sobre Gestão e financiamento de recursos públicos
<input checked="" type="checkbox"/> Capacitação para conselhos de saúde

Banco: Brasil	Código do banco:001	Agência: 0381-6
---------------	---------------------	-----------------



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Tipo de conta Jurídica	Operação:	Nº da conta:3432-0
Cidade e uf da agencia: Paranavaí – PR		

Responsável Pelo Faturamento

Nome	CPF	Registro geral órgão emissor	E-mail	Telefone
Carla Daniele de Oliveira	05984132940	9466280-0	carlaoliveiraapoioadm@gmail.com	44-99821-7021

Descrição	Valor	Un	Sistema IDS	Especialidade	Classificação
Serviço De Capacitação, Treinamento e Palestras na Área De Saúde	R\$ 900,00	Hora	Tabela 05	Outros Serviços Portaria 45/2022	90.04.01.175

Diante das informações acima prestadas, eu Carla Daniele de Oliveira na qualidade de representante legal da Carla Oliveira Apoio Administrativo LTDA CNPJ nº 36.315.853/0001-60 juntamente com o instrutor Carla Daniele de Oliveira, CPF nº 05984132940, declaramos como verdadeiras e demonstradas por meio dos documentos em anexo, bem como, declaramos ter o pleno conhecimento e anuência aos termos do Edital de Credenciamento Público nº 006/2022 e solicitamos o credenciamento de 120 horas de serviços de capacitação, treinamento e palestras na Área de Saúde conforme quadro acima.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2023 17:33:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA OLIVEIRA APOIO ADMNISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
CPF 05984132940
RG 94662800



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob as penas previstas na Legislação vigente, que eu, Carla Daniele de Oliveira, Brasileira, Divorciada, RG nº 9.466280-0 (SESP-PR), CPF nº 059.841.329-40 domiciliado à rua Pioneiro Sergio Rodrigues de Carvalho nº236, bairro Santos Dumont, CEP 87706310, Paranavaí - PR serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 006/2022, e autorizo a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional a quem quer que, eventualmente, venha a reclamar a sua autoria.

Paranavaí 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2023 17:35:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Daniele de Oliveira
059.841.329.40



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob as penas previstas na Legislação vigente, que eu, CARLA DANIELE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, estado civil Divorciada, RG nº 94663800 SESP PR, CPF nº 05984123940, domiciliado na Av. Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha nº 1826 bairro jd das Estações CEP 87065303, Maringá – PR; serei a autora de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 006/2022, e autorizo a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional a quem quer que, eventualmente, venha a reclamar a sua autoria.

Maringá 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Data: 24/01/2024 16:12:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
05984132940



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Eu, Carla Daniele de Oliveira, carteira de identidade nº 9.466.280-0 expedida pela SSPPR, inscrito no CPF sob nº 05984132940, Representante legal da Carla Oliveira Apoio Administrativo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.315.853/0001-60, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante.

Campo Mourão – Pr, 01 de dezembro de 2023

CARLA OLIVEIRA APOIO ADMNISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
CPF 05984132940
RG 94662800

Documento assinado digitalmente
 CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2023 17:33:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

A empresa Carla Oliveira Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.315.853/0001-60, sediada na Rua Pioneiro Sergio Rodrigues de Carvalho nº 236, Paranavaí - PR, através de seu representante legal, Carla Daniele de Oliveira CPF 059.841.329-40 e RG 9.466.280-0, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Mourão – Pr, 01 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2023 17:33:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA OLIVEIRA APOIO ADMNISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
CPF 05984132940
RG 94662800



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa **CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade inexigibilidade, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam – CISCOMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão – Pr, 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2023 17:33:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA OLIVEIRA APOIO ADMNISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
CPF 05984132940
RG 94662800



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Carla Oliveira Apoio Administrativo LTDA, estabelecida na rua Pioneiro Sergio Rodrigues de Carvalho nº 236, Paranavaí – PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.315.853/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Carla Daniele de Oliveira CPF 05984132940, no uso de suas atribuições legais, vem: *DECLARAR*, para fins de participação neste procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão – Pr, 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2023 17:33:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA OLIVEIRA APOIO ADMNISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
CPF 05984132940
RG 94662800

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
Comércio Exterior. Secretaria de Racionalização e
Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A Empresária **CARLA DANIELE DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua Pioneiro Sérgio Rodrigues de Carvalho, nº 236, bairro: Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-310, Paranavaí/PR., requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 a empresa **CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sua sede a Rua Pioneiro Sérgio Rodrigues de Carvalho, nº: 236, bairro: Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-310, Paranavaí/PR, CNPJ sob nº. 36.315.853/0001-60, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41209276367 em 10/02/2020.

PARANAÍ/PR, 23 de novembro de 2023.

CARLA DANIELE
DE
OLIVEIRA:059841
32940

Assinado de forma digital
por CARLA DANIELE DE
OLIVEIRA:05984132940
Dados: 2023.11.23
17:30:00 -03'00'

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

**DATAS DE
LEITURAS**

Leitura anterior
04/12/2023

Leitura atual
03/01/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
02/02/2024

Nome: CARLA DANIELE DE OLIVEIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

104189274

Endereço: Av Pno Antonio Ruiz Saldanha, 1826 -
Tr2 Ap606 Spazio Misato - Estacoes Jd Das
CEP: 87065-303
Cidade: Maringa - Estado: PR
CPF: 059.841.329-40



NOTA FISCAL No. 78461781 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 0104 3688 9800 0106 6600 3078 4617 8110 8926 3143
Protocolo de Autorização: 141240000613561 - 04/01/2024 às 12:58:09+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	21/01/2024	R\$95,25

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	108	0,389167	42,03	1,84	7,56	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	108	0,422963	45,68	2,00	8,22	0,328370
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	7,540000	7,54			
TOTAL				95,25	3,84	15,78	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	87,71	18%	15,78
COFINS	71,91	4,38%	3,15
PIS	71,91	0,9510%	0,69

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JAN24	108	30
DEZ23	116	31
NOV23	126	31
OUT23	187	32
SET23		
AGO23		
JUL23		
JUN23		
MAI23		
ABR23		
MAR23		
FEV23		
JAN23		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0351633479	CONSUMO kWh	TP	13172	13280	1	108

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 04/01/2024

8962.ECD6.318D.2C74.5E25.609D.4BBE.B71A

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,69 E COFINS R\$3,15 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
DOE SANGUE. Mais informacoes: 0800 645 4555 ou www.hemepar.pr.gov.br.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:05/12-03/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
104189274	01/2024	21/01/2024	R\$95,25



Número da fatura: FAT-01-20245628926314-46

PIX

83680000009 952501110003 001010202453 628926314467





COPEL

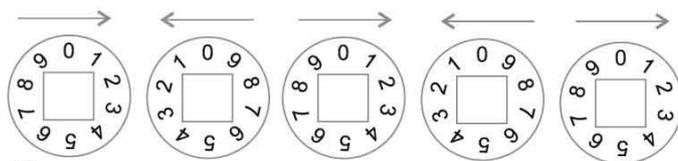
Pura Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!**  **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



CARLA DANIELE DE OLIVEIRA

Av Pno Antonio Ruiz Saldanha, 1826 - Tr2 Ap606 Spazio Misato
Estacoes Jd Das
CEP: 87065-303 - Maringa - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel, você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.315.853/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRO SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.706-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO PARANAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLA.COSEMS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9821-7021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **11:38:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.315.853/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/03/2023** às **10:23** (data e hora de Brasília).

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60 NIRE 41209276367

Por este instrumento particular:

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na data de 25/05/1987, portadora do RG nº 9.466.280-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 059.841.329-40 e CNH 04374942688 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Vendramim, nº 1263, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-180, Paranavaí/PR.

Única sócia componente da sociedade empresária **CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sua sede a Rua Antônio Vendramim, nº 1263, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-180, em Paranavaí/PR, CNPJ sob nº. 36.315.853/0001-60, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41209276367 em 10/02/2020, resolvem em pleno e comum acordo alterar e consolidar as disposições contratuais conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá por objeto social serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço para Rua Pioneiro Sérgio Rodrigues de Carvalho, nº 236, bairro: Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-310, Paranavaí/PR.

Parágrafo único: A sociedade permanecerá como limitada, em conformidade com o disposto na lei 13.874/2019, Art. 7º, que incluiu o parágrafo primeiro e segundo do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, com os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60 NIRE 41209276367

Por este instrumento particular:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60 NIRE 41209276367

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na data de 25/05/1987, portadora do RG nº 9.466.280-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 059.841.329-40 e CNH 04374942688 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Sérgio Rodrigues de Carvalho, nº 236, bairro: Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-310, Paranavaí/PR.

Única sócia componente da sociedade empresária **CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sua sede a Rua Pioneiro Sérgio Rodrigues de Carvalho, nº 236, bairro: Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-310, Paranavaí/PR, CNPJ sob nº. 36.315.853/0001-60, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41209276367 em 10/02/2020, resolvem em pleno e comum acordo alterar e consolidar as disposições contratuais conforme segue:

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** e se definirá como sociedade empresária limitada, regendo-se pelos artigos 1052 a 1087 e demais normas pertinentes da Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002, bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Simples.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

Parágrafo Segundo: Enquadramento de ME - Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Pioneiro Sérgio Rodrigues de Carvalho, nº 236, bairro: Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-310, Paranavaí/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 04/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60 NIRE 41209276367

Capítulo II
Capital Social e Responsabilidade dos sócios

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Capítulo III
Administração da Sociedade

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **CARLA DANIELE DE OLIVEIRA**, qualificada anteriormente, denominada Sócia Administradora, com mandato indeterminado, pessoa natural, eleita pela reunião de sócios, ao qual compete de forma privativa e individualmente todos os poderes dispostos no paragrafo segundo. A eleição de Administrador não sócio obedecerá ao disposto no art. 1.061 do Cód. Civil.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços de administração prestados a sociedade, a Sócia Administradora terá direito retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em comum acordo entre as sócias.

Parágrafo Segundo: Compete a Sócia Administradora representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelas administradoras e mencionarão expressamente os poderes conferidos.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60 NIRE 41209276367

Parágrafo Quarto: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Capítulo IV **Cessão de Quotas**

CLÁUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e entre os sócios podem ser livremente transferidas. Não poderão ser alienadas a terceiros, sem respeitar o direito de preferência dos demais sócios nos termos estabelecidos nos parágrafos que seguem:

Parágrafo Primeiro: Os sócios na proporção de suas quotas terão preferência em igualdade de condições com terceiros para adquirir as quotas do sócio cedente. O sócio que pretender alienar ou transferir a qualquer título no todo ou em partes suas quotas, deverá notificar por escrito a administração da sociedade e os demais sócios sobre sua intenção, indicando na notificação: a) o nome do interessado na aquisição; b) a quantidade das quotas que pretende alienar; c) o preço e as condições do pagamento.

Parágrafo Segundo: O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação referida no item anterior. Dentro desse prazo deverão os interessados manifestar por escrito ao ofertante sua intenção de exercer o respectivo direito de preferência nos termos e condições previstos na oferta. Caso mais de um dos sócios manifestem tal interesse, o direito de preferência será entre eles rateado na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.

Capítulo V **Falecimento ou Retirada de Sócio**

CLÁUSULA NONA: A morte ou a retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a retirada ou falecimento de sócio, proceder-se-á a um balanço especial, alusivo à data do evento, para apuração dos haveres do retirante ou do "de

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60 NIRE 41209276367

cujus". Destacando que fica como herdeira (o) responsável a (o) sócia (o) remanescente. Os herdeiros necessários do sócio falecido se nisso convierem, poderão ingressar na sociedade desde que maiores e capazes e com autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: O valor do reembolso da quota será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio falecido ou retirante serão pagos no máximo em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do trânsito em julgado da partilha ou da data da aprovação do balanço extraordinário levantado para este fim. As prestações serão reajustadas mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas) ou, na falta deste, de outro índice de correção monetária que reflita a inflação do período. No caso de sócio estrangeiro, com investimento de capital proveniente do exterior, os pagamentos serão feitos na moeda de origem, desde que a operação seja aprovada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º Lei nº 4.131, de 1962.

Parágrafo Quarto: Não havendo herdeiros necessários do sócio falecido ou não convindo a eles em ingressar na sociedade, o sócio remanescente terá o prazo de (180) cento e oitenta dias para recompor o quadro social, nos termos do art.1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

Capítulo VI

Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão procedidos o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, apurando-se o resultado do exercício.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelas sócias de acordo com a participação de cada sócio no capital social. A sociedade levantará balanços intermediários ou intercalares para distribuir resultados e/ou fará a distribuição na forma de antecipação do balanço geral.

Capítulo VII

Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios que se regerão pelas normas contidas nos artigos 1.071 e 1.080, do Código Civil, no

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 36.315.853/0001-60 NIRE 41209276367

que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas na Lei quando:

- a) todos os sócios comparecerem à reunião ou;
- b) quando se comprovar que os sócios ausentes foram convocados por carta com contrarrecibo ou A.R. ou meio eletrônico com confirmação de leitura, entregue com até oito dias de antecedência, contendo o local, a data e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aos casos omissos aplicam-se as normas contidas no Código Civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002), pertinentes às sociedades personificadas do tipo ora constituídas, e ainda subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades Simples, e facultativamente às disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima.

Parágrafo único: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios. No caso de dissolução o patrimônio social terá a destinação que a assembléia convocada para esse fim determinar por resolução de no mínimo dois terços das quotas-partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Paranaíba/Paraná, para quaisquer demandas oriundas do presente contrato com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente.

Paranaíba, 23 de fevereiro de 2023.

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05984132940	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 09:59 SOB N° 20231342250.
PROTOCOLO: 231342250 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302820730. CNPJ DA SEDE: 36315853000160.
NIRE: 41209276367. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2023.
CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA NIRE : 41209276367 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318589747		
NIRE (Sede) 41209276367	CNPJ 36.315.853/0001-60	Data de Ato Constitutivo 10/02/2020	Início de Atividade 04/02/2020		
Endereço Completo Rua PIONEIRO SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 236, JARDIM SANTOS DUMONT - Paranavaí/PR - CEP 87706-310					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 059.841.329-40	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	CPF 059.841.329-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 02/03/2023	Número 20231342250	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2023, às 08:10:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A31YJHEW**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.315.853/0001-60
Razão Social: CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Endereço: RUA ANTONIO VENDRAMIM 1263 / JARDIM OURO BRA / PARANAVAI / PR / 87704-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707460325005914

Informação obtida em 23/11/2023 17:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 55082/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2772841 - CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 36.315.853/0001-60
Endereço: Rua PIONEIRO SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO, 236
Complemento: ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/11/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 23 de novembro de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032298410-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.315.853/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 36.315.853/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:24 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **991A.4545.1F2A.A527**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.315.853/0001-60
Certidão n°: 66632454/2023
Expedição: 23/11/2023, às 17:35:11
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.315.853/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Empresa**  **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PÚBLICA

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 114366

Nome Fantasia:

Razão Social: CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 36.315.853/0001-60

Inscrição Municipal: 114366

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço)

Município: Paranaíba **Endereço:** RUA PIONEIRO SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO, 236, , , JARDIM SANTOS DUMONT

CEP: 87706310

Local e data: Paranaíba, quarta, 29 de março de 2023

Vencimento:

GILMAR PINHEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Observação

•
ATIVIDADE DE BAIXO RISCO - CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.381/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ/LICENÇA MUNICIPAL FUNCIONAMENTO E/OU SANITÁRIA. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O ESTABELECIMENTO CITADO, ESTÁ DISPENSADO DE ALVARÁ SANITÁRIO E DE ALVARÁ DE LICENÇA DOS RAMOS DE ATIVIDADE CLASSIFICADOS COMO BAIXO RISCO, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM VISTORIA PRÉVIA. QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, ESTRUTURA FÍSICA, INVALIDARÁ AUTOMATICAMENTE ESTE DOCUMENTO, DEVENDO SER COMUNICADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ.

Código de Autenticidade: **23TQE9QHV8**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RICARDO KLEM MOREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**Empresa**  **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PÚBLICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 114366

Nome Fantasia:

Razão Social: CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 36.315.853/0001-60

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA PIONEIRO SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO, 236, , JARDIM SANTOS DUMONT

CEP: 87706310

Local e data: Paranavaí, quarta, 08 de março de 2023

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Código de Autenticidade: **23XFIKJFGR**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9SGBI - SPCIP PARANAVAL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001581622-77

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Nome Fantasia: CARLA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ: 36.315.853/0001-60
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Logradouro: PIONEIRO SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO Número: 236
Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT Município: PARANAVAL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 30,00 m²
Área Vistoriada: 30,00 m²
Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
Capacidade de Público: 2 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Março de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.466.280-0



POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Micheletto

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL: 9.466.280-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2018

NOME: CARLA DANIELE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: STA.ISABEL IVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA.ISABEL IVA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1341, LIVRO=14B, FOLHA=137

CPF: 059.841.329-40

CURITIBA/PR

Marcus Vinícius da Costa Micheletto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELETTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.466.280-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Lei nº 7.116 DE 29/08/83

Proibido Plástico

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.466.280-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2008

NOME: CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: STA. ISABEL, MA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA ISABEL, MA/PR, DA SEDE
C.CAS=1341, LVRO=148, FOLHA=137

CPF: 059.841.329-40

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei nº 7.116 DE 29/08/83

Proibido Plástico

REALIZAÇÃO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com documento de identidade.

CORREIOS
www.correios.com.br

Emissão
MAR/2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
059.841.329-40

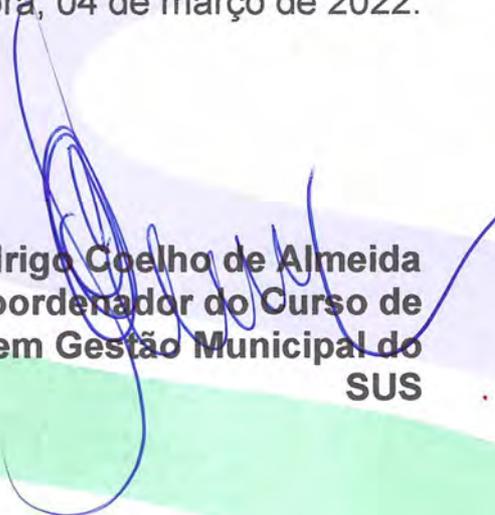
Nome
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI

Nascimento
25/05/1987



Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **Carla Daniele de Oliveira** prestou, por meio de contrato de prestação de serviço firmado com Carla Daniele Apoio Administrativo LTDA - CNPJ 36.315.853/0001-60, serviços de tutoria no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal do Sus, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, disponibilizado pelo CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Compreendendo o período dos trabalhos iniciados em 06/08/2021 até a data 01/03/2022. O curso possui carga horária total de 195 horas.

Juiz de Fora, 04 de março de 2022.



Rodrigo Coelho de Almeida
Coordenador do Curso de
Aperfeiçoamento em Gestão Municipal do
SUS

CERTIFICADO

Certificamos que **CARLA DANIELE DE OLIVEIRA**

Participou da ação de extensão universitária - modalidade CURSO DE INICIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO,

CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISORES E TUTORES

Como:

• Tutor(a) EAD

– no(a) Formação EAD de Tutor(a) - PROJETO SAÚDE COM AGENTE, realizado entre 23/08/2022 e 30/11/2023, tendo atuado de 23/08/2022 até 21/07/2023, com carga horária de 510h

– no(a) Atuação PROJETO SAÚDE COM AGENTE - Tutor(a) EAD, realizado entre 23/08/2022 e 30/11/2023, tendo atuado de 23/08/2022 até 21/07/2023, com carga horária de 510h

Promoção: **Departamento de Estudos Básicos**

Coordenada por: **MARIANGELA KRAEMER LENZ ZIEDE**



ADELINA MEZZARI

Pró-Reitora de Extensão

Documento gerado sob autenticação **EXQ.392.065.I4M** na data 02/01/2024 21:39
Autenticação disponível em <http://www.ufrgs.br/autenticacao>

EU FAÇO EXTENSÃO



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

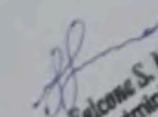
Declaramos para os devidos fins, que a senhora **CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI**, portadora do RG nº 9.466.280-0/SSP-PR e CPF nº. 059.841.329-40, é servidora desta Municipalidade desde 13 de novembro de 2008, conforme aprovação em Concurso Público, nomeada através do Decreto Municipal nº 10.685/2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 6555, contribuindo junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, onde se encontra em licença sem vencimentos por um período de 02 anos a partir de 03 de janeiro de 2019, conforme protocolo nº 0077.17389/2018.

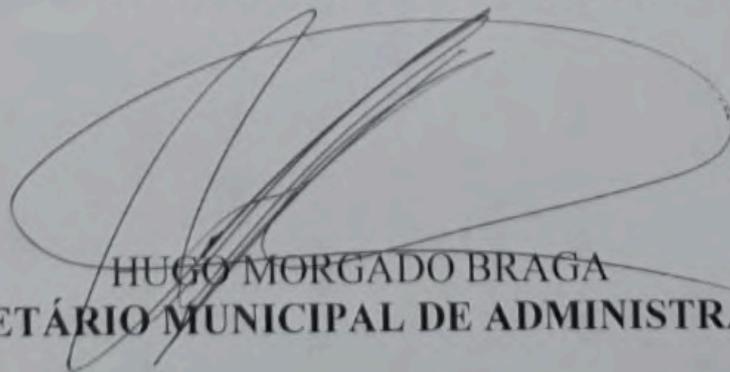
Informamos que foi nomeada através Decreto Municipal nº 15.552/2014, no cargo de Diretora de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de outubro de 2014 a 15 de fevereiro de 2019.

Informamos que todas as informações prestadas encontram-se documentadas na pasta funcional da servidora e arquivadas no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Paranavaí.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que produza todos os efeitos legais.

Paranavaí-PR, 09 de setembro de 2019.


Márcia Felcova S. Machado
Auditor Administrativo



HUGO MORGADO BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Carla Daniele de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/4221514798958188>

Última atualização do currículo em 17/08/2021

Resumo informado pelo autor

BACHAREL EM ENFERMAGEM pela Universidade Paranaense (2009); ESPECIALISTA em UTI pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Norte do Paraná FATECIE (2013); ESPECIALISTA em Atenção Domiciliar pela Universidade Federal do Maranhão UFMA (2016). Atua como Apoiadora no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Paraná (COSEMS - PR) na 14ª Região de Saúde desde outubro de 2018, responsável pela assessoria nas demandas individuais e coletivas dos Secretários de Saúde dos 28 municípios que compõe a AMUNPAR. Como apoiadora, também está vinculada aos grupos temáticos do Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde (CONASEMS) e aos grupos da Comissão Intergestores Bipartite e Regional (CIB e CIR). No último triênio, participou do Curso de Aprimoramento em Práticas de Apoio para o Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Tutora do Curso Ser Gestor pelo CONASEMS, através da Faculdade Suprema de Juiz de Fora - MG. Atuou na formulação da Política de Saúde do Município de Paranavaí – Paraná no cargo de Diretora de Planejamento. Responsável pela coordenação e avaliação do processo de planejamento do SUS em âmbito municipal; Gerenciamento de projetos junto à União e ao Estado; Monitoramento dos sistemas de credenciamento do Ministério da Saúde; Assessoria direta do Secretário Municipal de Saúde na definição das diretrizes e ações da Rede de Atenção à Saúde do Município. Ampla experiência com Controle Social; Presidente da Comissão Executiva Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (2015); Foi 1ª Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Saúde pelo segmento de Gestor. Facilitadora do Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde e Secretarias Executivas dos Conselhos ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde em parceria com o Conselho Estadual de Saúde e Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná (2016); Responsável pela implantação e Gerência do Programa Internação Domiciliar Melhor em Casa do Município de Paranavaí - Paraná – 2014 a 2017.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Carla Daniele de Oliveira

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas OLIVEIRA, C. D.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Branca

Filiação Jose Carlos de Oliveira e Edna Aparecida de Oliveira

Nascimento 25/05/1987 - Paranavaí/PR - Brasil

Carteira de Identidade 94662800 SSP - PR - 25/03/2008

CPF 059.841.329-40

Endereço residencial Rua Antônio Vendramim - até 1839/1840
Jardim Ouro Branco - Paranavaí
87704180, PR - Brasil
Telefone: 44 4998217021
Celular 44 98217021
URL da home page: karlafranchini@hotmail.com

Endereço profissional Conselho de Secretarias Municipais de Saúde o Estado do Paraná
Avenida João Gualberto - até 1060/1061
Alto da Glória - Curitiba
80030000, PR - Brasil
Telefone: 41 33594417
URL da home page: <https://www.cosemspr.org.br/>

Endereço eletrônico E-mail para contato : karlafranchini@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2016** Especialização em Atenção Domiciliar.
Universidade Federal do Maranhão , UFMA, Sao Luis, Brasil
Título: Desafios da Consolidação do Serviço de Atenção Domiciliar como integrante das Rede de Atenção a Saúde do Município de Paranavaí - PR
Orientador: Ilka Kassandra
- 2013 - 2013** Especialização em Enfermagem em UTI adulto, pediátrica e neonatal.
Centro universitário UniFatecie, UniFatecie , Paranavaí, Brasil
Título: A IMPORTÂNCIA DA HUMANIZAÇÃO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA FRENTE AOS FATORES ESTRESSANTES
- 2005 - 2009** Graduação em Enfermagem.
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
Título: CÂNCER DE MAMA MASCULINO: CONHECIMENTO DO HOMEM SOBRE A DOENÇA
Orientador: ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Bolsista do(a): PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

Formação complementar

- 2018 - 2020** Aprimoramento em Práticas de Apoio para o Fortalecimento da Gestão do SUS. . (Carga horária: 180h).
Hospital Alemão Oswaldo Cruz , HAOC, Sao Paulo, Brasil

- 2018 - 2018** Extensão universitária em Atualização em Educação Permanente. (Carga horária: 192h).
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
- 2014 - 2014** Extensão universitária em CLASSIFICADOR DO SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. (Carga horária: 12h).
GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, GBCR, Brasil
- 2004 - 2004** WINDOWS, WORD, EXEL. . (Carga horária: 120h).
TORRES E ANSELMI INFORMATICA, NETWAY, Brasil

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Paranavaí - PM

Vínculo institucional

- 2014 - 2019** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: DIRETORA DE PLANEJAMENTO , Carga horária: 40, Regime: Integral
- 2008 - 2014** Enquadramento funcional: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

2. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde o Estado do Paraná - COSEMS PR

Vínculo institucional

- 2018 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Apoiadora na 14ª Regional de Saúde , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

3. Centro universitário UniFatecie - UniFatecie

Vínculo institucional

- 2016 - 2018** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: DOCENTE , Carga horária: 4, Regime: Parcial

Idiomas

- Inglês** Compreende Pouco , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Pouco
- Espanhol** Compreende Pouco , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Pouco

Prêmios e títulos

- 2015** Moção de Aplausos, Câmara Municipal de Paranavaí - PR

Eventos

Eventos

Participação em eventos

- 13ª Conferência Municipal de Saúde, 2017.** (Outra)
Integralidade no SUS: da UBS ao leito hospitalar.
- Conferencista no(a) **Complexidade do Cuidado da Atenção Domiciliar**, 2016. (Encontro)
"CAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE URGÊNCIA COMO EU FAÇO NO MEU SERVIÇO.
- Complexidade do Cuidado da Atenção Domiciliar**, 2016. (Outra)
.
- 12ª Conferência Municipal de Saúde, 2015.** (Outra)
Delegado.
- Caminhos da Gestão - Do Planejamento a Prestação de Contas**, 2015. (Encontro)
.
- Conferencista no(a) **I Encontro da Atenção Domiciliar "O Cuidar"**, 2015. (Encontro)
O Programa Melhor em Casa de Paranavaí.
- Qualificação da Gestão do SUS no Âmbito dos Municípios Paranaenses com Vistas à Regionalização da Atenção e do Cuidado em Saúde**, 2015. (Outra)
.
- Classificação de Risco em Urgência e Emergência**, 2014. (Outra)
.
- 11ª Conferência Municipal de Saúde**, 2013. (Outra)
.
- Formação e Qualificação do Profissional na APS**, 2013. (Oficina)
.
- Planejamento Municipal da Estrutura da APS no Estado do Paraná**, 2013. (Oficina)
.
- Programação da APS**, 2013. (Oficina)
.
- Territorialização**, 2013. (Oficina)
.
- Vigilância em Saúde**, 2013. (Oficina)
.

15. Apresentação (Outras Formas) no(a) **ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA**, 2012. (Outra)
SAÚDE DA CRIANÇA.
16. **DOENÇAS PREVENÍVEIS POR IMUNIZAÇÃO - TÉTANO**, 2012. (Encontro)
17. **TUBERCULOSE**, 2012. (Encontro)
18. Apresentação (Outras Formas) no(a) **ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA**, 2011. (Outra)
SAÚDE DA CRIANÇA.
19. **CARTAO NACIONAL DO SUS**, 2011. (Encontro)
20. Apresentação (Outras Formas) no(a) **HIPERDIA**, 2011. (Outra)
SAÚDE DO ADULTO.
21. Apresentação (Outras Formas) no(a) **LUTA CONTRA CANCER DE MAMA E COLO UTERINO**, 2011. (Outra)
SAÚDE DA MULHER.
22. Apresentação (Outras Formas) no(a) **Acompanhamento e Desenvolvimento da Criança**, 2010. (Encontro)
Acompanhamento e Desenvolvimento da Criança.
23. Apresentação (Outras Formas) no(a) **CAMPANHA NACIONAL CONTRA A GRIPE A H1N1**, 2010. (Outra)
IMUNIZAÇÃO.
24. Apresentação (Outras Formas) no(a) **Acompanhamento e Desenvolvimento da Criança**, 2009. (Encontro)
Leite das Crianças.
25. Moderador no(a) **Acompanhamento e Desenvolvimento da Criança**, 2009. (Encontro)
Saúde da Criança.
26. Apresentação (Outras Formas) no(a) **CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL**, 2009. (Outra)
CAMPANHA DE VACINAÇÃO.
27. Apresentação (Outras Formas) no(a) **CAMPANHA NACIONAL INFLUENZA**, 2009. (Outra)
SAÚDE DO IDOSO.
28. Apresentação (Outras Formas) no(a) **REUNIÃO HIPERDIA**, 2009. (Outra)
HIPERTENÇÃO E DIABETES.
29. Apresentação (Outras Formas) no(a) **VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA**, 2009. (Outra)
VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA.
30. **AULA MAGNA: AUDITORIA EM ENFERMAGEM**, 2008. (Encontro)
31. Apresentação (Outras Formas) no(a) **CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL**, 2008. (Outra)
VACINAÇÃO.
32. **CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE**, 2008. (Outra)
33. Apresentação (Outras Formas) no(a) **CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO FAMILIAR**, 2008. (Outra)
VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA.
34. **INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ENFERMAGEM**, 2008. (Outra)
35. **IV FÓRUM PEDAGÓGICO DE ENFERMAGEM**, 2008. (Encontro)
36. **O ESTÁGIO COMO EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO**, 2008. (Encontro)
37. **I AMOSTRA DE TALENTOS - MÚSICA, DANÇA, TEATRO, POESIA**, 2007. (Outra)
38. **II FÓRUM PEDAGÓGICO DE ENFERMAGEM**, 2007. (Encontro)
39. **III JORNADA DE DE ENFERMAGEM**, 2007. (Encontro)
40. **ATUALIZAÇÃO EM CURATIVOS**, 2006. (Encontro)
41. **ATENDENDO E ENCANTANDO CLIENTES: ATENDER BEM É PRECISO**, 2005. (Encontro)
42. **AULA MAGNA: EDUCAÇÃO CONTINUADA EM ENFERMAGEM**, 2005. (Encontro)
43. **I FÓRUM PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENFERMAGEM**, 2005. (Encontro)
44. **II JORNADA DE ENFERMAGEM**, 2005. (Encontro)

Organização de evento

1. **OLIVEIRA, C. D.**
13ª Conferência Municipal de Saúde, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Bretão. Meio de divulgação: Vários
2. **OLIVEIRA, C. D.; OLIVEIRA, C. D.**
12ª Conferência Municipal da Saúde, 2015. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Eventos

Participações em eventos (oficina)	5
Participações em eventos (encontro)	19

Participações em eventos (outra)	20
Organização de evento (outro)	2

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 24/01/2024 às 15:53:48.



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de ENFERMAGEM, em 29 de janeiro de 2010, confere o título de ENFERMEIRO

a

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de maio de 1987, RG 9.466.280-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2010.

Diplomada

Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE ENFERMAGEM
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 1,
de 06/01/12 - D.O.U. de 09/01/12.

CURSO CONCLUÍDO EM: 12.12.2009

CANDIDO GARCIA
Reitor

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 042273
Processo n.º 044524/2013.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 28 de NOVE MARD de 2013.

HERMES FAVANI MACHADO
Chefe do DEDD
Por delegação de competência de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 105 as páginas n.º 05
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.



**FACULDADE DE TECNOLOGIA E
CIÊNCIAS DO NORTE DO PARANÁ**

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1179 e publicada no D.O.U. em 06/12/2007



Certificado

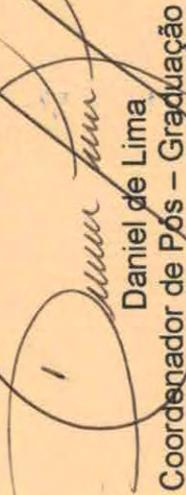
O Diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

Carla Daniele de Oliveira

RG 9.466.280-0 SSP-PR

concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em ENFERMAGEM EM UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTO, realizado no período de 16/03/2013 a 07/12/2013, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução Nº 01 de 06/08/2007 do Conselho Nacional de Educação.

Paranavai, 13 de dezembro de 2013.


Daniel de Lima
Coordenador de Pós - Graduação


Gilmar de Oliveira
Diretor

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: ENFERMAGEM EM UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTO

Período de Realização: 16/03/2013 a 07/12/2013

Duração: 360 horas

DISCIPLINA	C.H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTAS
Reflexões sobre o papel do acadêmico frente à crise educacional brasileira	15	Gutemberg Freire	Especialista	95
Organização e Gestão da Unidade de Terapia Intensiva	15	Adriano Pereira Gurgel	Especialista	90
Suporte Avançado de Vida	60	Paulo Augusto Barioni	Especialista	95
Controle de Infecção em UTI e Biossegurança	15	Kátia Regina Gomes Bruno	Especialista	100
Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI Neonatal, Pediátrica e Adulto	15	Magali Godoy Pereira Cardoso	Mestre	90
Assistência de Enfermagem nas Disfunções Metabólicas, Endócrinas e Hidroeletrólíticas Neonatal e Pediátrica	15	Neusa Queiroz Aquilar	Especialista	85
Terapêutica Nutricional em UTI; Farmacológica em UTI	15	Maristela Lelis Dias	Especialista	90
Metodologia da Pesquisa Científica	15	Daniela Ferreira Correa da Silva	Mestre	90
Assistência de Enfermagem nas Disfunções Cardiovasculares	30	Patricia Mancini Vieira	Especialista	85
Dor, Morte e Luto Profissional	15	Célia Regina Ferreira Costa	Mestre	80
Assistência de Enfermagem nas Disfunções Respiratórias e Ventilação Mecânica Neonatal, Pediátrica e Adulto	15	Adriano Pereira Gurgel	Especialista	90
Humanização em Unidade de Terapia Intensiva	15	Daniela Ferreira Correa da Silva	Mestre	90
Microbiologia de Vírus/Bactérias	15	Paulo Alfredo Feitoza Bohm	Doutor	95
Tratamento de Feridas	15	Paulo Augusto Barioni	Especialista	100
Morte Cerebral e Doação de Órgãos	15	Adriano Pereira Gurgel	Especialista	85
Assistência de Enfermagem nas Disfunções Renais	15	Patricia Mancini Vieira	Especialista	90
Transporte do Paciente Crítico	15	Andreia Cristina de Souza Santos	Mestre	95
Assistência de Enfermagem nas Disfunções Gastrointestinais e Geniturinárias	15	Patricia Mancini Vieira	Especialista	80
Assistência de Enfermagem nos Distúrbios Gastrointestinais e Geniturinárias	15	Tarcisio Vítor Augusto Lordani	Mestre	85
Assistência de Enfermagem Neurológica	15	Tarcisio Vítor Augusto Lordani	Mestre	85

Título do TCC: A IMPORTÂNCIA DA HUMANIZAÇÃO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA FRENTE AOS FATORES ESTRESSANTES

85

Critério de Avaliação:

Frequência mínima exigida 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 70 (setenta).

Paranavaí, 14 de dezembro de 2013.

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 304.

Livro nº 01, folha 501.

Tiago Perleuc

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Tiago Pereira da Silva

Secretário Acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152, DE 21-10-1966

O *Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do

Curso de Especialização em

ATENÇÃO DOMICILIAR

realizado no período de **1/ 4/ 2015 a 6/ 6/ 2016**, com carga horária de **390** horas, confere o presente

Certificado a

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI

nascido(a) em **25** de maio

de **1987**

, nacionalidade

BRASILEIRA

natural de **STA. ISABEL IVAI/PR**

cédula de identidade n.º 9.466.280-0 / SSP-PR

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

São Luís, 5 de abril de 2017

Ane Almeida
Coordenador

Aluno(a)

DISCIPLINAS	DOCENTES	TITULAÇÃO	CH	CR	PERÍODO	CONCEITO
1. Introdução a Atenção Domiciliar	Luiz Roberto de Oliveira	Doutor	30	2 T	01/04 a 27/04/2015	A
2. Implantação e gerenciamento do Serviço de Atenção Domiciliar	Marta Inez Machado Verdi	Doutora	30	2 T	28/04 a 01/06/2015	A
3. Judicialização da Saúde e a Atenção Domiciliar	Lenir Santos	Doutora	30	2 T	02/06 a 06/07/2015	A
4. Gestão do cuidado	Daniele Meira Conde Marques, Regimarina Soares Reis	Doutora, Mestre	30	2 T	07/07 a 10/08/2015	A
5. Abordagem familiar na Atenção Domiciliar	Elza Bernardes Monier, Luciane Maria Oliveira Brito	Mestre, Doutora	30	2 T	11/08 a 14/09/2015	A
6. Cuidadores e a AD	Luciane Maria Oliveira Brito, Maria Bethânia da Costa Chein	Doutora, Doutora	30	2 T	15/09 a 05/10/2015	A
7. Situações clínicas comuns no adulto	Ana Emilia Figueiredo de Oliveira, Maria Bethânia da Costa Chein	Doutora, Doutora	30	2 T	06/10 a 16/11/2015	B
8. Situações clínicas comuns Materno-Infantil	Judith Rafaelle Oliveira Pinho, Paola Trindade Garcia	Doutora, Mestre	30	2 T	17/11 a 21/12/2015	B
9. Situações clínicas comuns no Idoso	Luciane Maria Oliveira Brito, Maria Bethânia da Costa Chein	Doutora, Doutora	30	2 T	05/01 a 15/02/2016	B
10. Princípios do cuidado domiciliar 1	Judith Rafaelle Oliveira Pinho, Paola Trindade Garcia	Doutora, Mestre	30	2 T	23/02 a 28/03/2016	B
11. Princípios do cuidado domiciliar 2	Judith Rafaelle Oliveira Pinho, Paola Trindade Garcia	Doutora, Mestre	30	2 T	29/03 a 02/05/2016	B
12. Princípios do cuidado domiciliar 3	Daniele Meira Conde Marques, Regimarina Soares Reis	Doutora, Mestre	30	2 T	03/05 a 06/06/2016	B
13. Metodologia Científica	Ana Emilia Figueiredo de Oliveira, Elza Bernardes Monier	Doutora, Mestre	30	2 T	02/06 a 06/07/2015; 11/08 a 14/09/2015; 06/10 a 16/10/2016	C

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Desafios da consolidação do serviço de atenção domiciliar (SAD) como integrante da rede de atenção a saúde no município de Paranavai – PR

RESULTADO FINAL	
FREQÜÊNCIA GERAL	88%
CONCEITO MONOGRAFIA	B
CONCEITO GERAL	B
TOTAL DE CRÉDITOS	26 T
TOTAL DE HORAS / AULA	390h

Aprovação no CONSEPE:
Resolução nº 964/2012

Área de conhecimento: Saúde Coletiva

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado sob nº 14494, Livro nº 21

Fls. nº 17710 em 07.07.2017

Art. 48 da Lei 9.394/96.

Raimundo Nunes Costa – Mat. 1908616
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas – DIRED

VISTO:

Elza Bernardes Monier
Silvia Cristina Duanilibe Costa – Mat. 0406520
Diretora do DEOAC / PROEN

LEGENDA			
A – Excelente	C – Suficiente	T – Teórico	
B – Bom	D – Insuficiente	P – Prático	
AE – Aproveitamento de Estudo	E – Estágio		

Universidade Federal do Maranhão
Fundação Instituída pela Lei N° 5. 152 de 21/10/1966.

Curso realizado de acordo com as determinações da
Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007

Curso a distância autorizado pela Portaria Ministerial N° 682/2006,
publicada no DOU, nº 53, Seção I, p. 21 de 07/03/2006

Edital de Chamamento Público nº 2/2024

Última atualização 30/01/2024

Local: Campo Mourão/PR **Órgão:** CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO **Unidade compradora:** 95640322000101 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/01/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95640322000101-1-000004/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 180.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	90.04.01.175 - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 10/2024
b) Licitação Nº : 2/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 25/01/2024
e) Objeto Homologado : Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.014.10.302.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: CARLA OLIVIERA APOIO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 36.315.853/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.175 - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	Horas	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor Total Homologado- R\$ 180.000,00

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023 – Publicado em: 13/01/2023

Página de assinaturas



Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

- 25 jan 2024**
14:49:15  **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30)
- 25 jan 2024**
14:50:31  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 25 jan 2024**
14:50:31  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 10/2024
b) Licitação Nº : 2/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 25/01/2024
e) Objeto Homologado : Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.014.10.302.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: CARLA OLIVIERA APOIO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 36.315.853/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.175 - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	Horas	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor Total Homologado- R\$ 180.000,00

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024.

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2024.02.06 11:22:51 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 10/2024
 b) Licitação Nº : 2/2024
 c) Modalidade : Inexigibilidade:
 d) Data Homologação : 25/01/2024
 e) Objeto Homologado : Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.014.10.302.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: CARLA OLIVIERA APOIO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 36.315.853/0001-60
 Valor Total do Fornecedor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.175 - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	Horas	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor Total Homologado- R\$ 180.000,00

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2024.

Rafael Brito do Prado
 Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, ____ / ____ / ____.

Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015

Página de assinaturas



Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário



Maria Santos
026.495.449-10
Signatário

HISTÓRICO

- 26 fev 2024**
14:58:56  **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30)
- 26 fev 2024**
15:07:37  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 26 fev 2024**
15:07:37  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 27 fev 2024**
09:12:33  **Maria Victoria Santos** (E-mail: thidasantos666@gmail.com, CPF: 026.495.449-10) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 27 fev 2024**
09:12:33  **Maria Victoria Santos** (E-mail: thidasantos666@gmail.com, CPF: 026.495.449-10) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil

